



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

Decreto nº 104/2014

Jardim - MS, 10 de dezembro de 2014.

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE VALORES ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS-TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII e,

Considerando a solicitação de majoração das tarifas de corridas de veículos de táxis, feitas pelo Sindicato dos condutores autônomos dos veículos rodoviários de Jardim/MS, através do Ofício nº 0010/2014 de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, a partir de 15/12/2014, a nova tabela tarifária aos permissionários dos serviços de transporte de passageiros em veículos – TÁXI, conforme abaixo:

- Perímetro Urbano (06h às 18h)

R\$ 15,00 (Quinze Reais).

- Perímetro Urbano (18h às 06h)

R\$ 20,00 (Vinte Reais).

- Finais de Semana e Feriados

R\$ 20,00 (Vinte Reais).

- Localidade fora do perímetro urbano de Jardim/MS

R\$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos) - estradas não pavimentadas por quilômetros rodados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

- Localidade fora do perímetro urbano de Jardim/MS

R\$ 1,20 (Um Real e Vinte Centavos) - estradas pavimentadas por quilômetros rodados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal

Recebi NA DATA de 11-12-2014

Edvaldo Moreira dos Santos